



RIO QUENTE
CIDADE VIVA
GESTÃO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº 845, 30 DE SETEMBRO DE 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o referido documento foi afixado no PLACA da Prefeitura Municipal do Rio Quente, Estado de Goiás no dia 30/09/2021

RESPONSÁVEL

“DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA DESPESAS DE SUBVENÇÃO PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO QUENTE, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica considerada de utilidade pública a entidade denominada **BRIGADA DE COMBATE A INCENDIO FLORESTAL, nome fantasia “ESQUADRÃO FLORESTAL”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.295/0001-21, com sede na Av. E, Estância Itanhangá I, Qd. 88, Lt. 19, Caldas Novas - GO, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, para os fins que se fizerem necessários.

Art.2º - Fica o Poder Público Municipal autorizado dar apoio e incentivo nas atividades da referida entidade, visando fortalecer o combate aos incêndios e queimadas existente em nosso Município, tendo em vista que a mesma tem atuação em nosso território.

§1º o apoio poderá ser dado através de subvenção mensal em pecúnia, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais por ano), de acordo com a disponibilização financeira do Município, ou ainda, no fornecimento de equipamentos comprovadamente utilizados para o combate aos incêndios e queimadas, não superior ao valor exposto.

§2º independentemente do tipo de subvenção, a entidade se obrigará a prestar conta do benefício recebido, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.3º - Para cobertura de possíveis despesas oriundas desta Lei poderão ser utilizados recursos do vigente orçamento ou mediante abertura de



créditos adicionais, especiais ou suplementares, já autorizados por esta lei, nos moldes da Lei Federal 4.320/64, além de fazer a inclusão no PPA e na LDO, caso necessário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO QUENTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

ANA PAULA LIMA DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeita Municipal